NÚMERO

RUBRICA

LEI Nº 3.217 de 16/11/2000

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SCBVC

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Sociedade do Corpo de Bombeiros Voluntários de Canoinhas-SCBVC, com sede e foro no Município de Canoinhas/SC.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 16 de novembro de 2000

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 16/11/2000.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Mun. Administração e Finanças